GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA N.º 05/25-CEE/RO, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dez minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n. 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e os Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francelena Santos Arruda, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Mendes da Silva, Irany de Oliveira Lima Morais, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante, Paulo César Pires Andrade, Regina Célia Nareci Baijo, Severino Bertino Neto e Valter Rincolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 05/25-CEE/RO, de 17 de fevereiro de 2025, que depois de lida e ajustada foi aprovada. Nas **Comunicações e Expedientes** foram apresentados: 1. Convite para a Cerimônia de Posse da nova Presidência do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, sendo deliberado por agradecer e parabenizar; 2. Ofício 01/PE/2025, da Pastoral da Educação do Regional Noroeste, que convida para a celebração do Centenário da Arquidiocese de Porto Velho, nos dias 28 a 30 de março de 2025, extensivo aos demais comselheiros; 3. O Foncede encaminhou o Decreto n. 12.385, de 18/02/2025 e a Minuta do MEC/CNE/CEB que institui as Diretrizes operacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática, que será encaminhado às Câmaras para debate; 4. Parecer nº 001/2025 Processo CEEd/RS que orienta o Sistema Estadual de Ensino quanto à organização e implementação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral nas Instituições de Ensino, que foi disponibilizado a todos os Conselheiros para conhecimento. Na **Ordem do Dia** foram apreciados: 1. Relatório de Visita Técnica referente ao Ofício nº 000002/2025 – 18ª PJ – PVH, Notícia de Fato nº 2024.0001.012.21613, referente ao Colégio Conceitos, que foi deliberado, por maioria, pelo encaminhamento do Relatório à Comissão Técnica de Legislação e Normas - CLN para análise com base nos termos legais e retorno a este Pleno; 2. Relatório de Visita Técnica da Escola Marcelo Cândia – PVH, referente ao Ofício nº 5996/2025/CEE-SE, interessado MPRO, Notícia de Fato nº 2024.0001.012.03122, após a leitura, houve considerações como: preocupação quanto as orientações e a necessidade de serem normatizadas a matéria, em foco, tendo sido ao final retirado o Relatório para que a Comissão

Verificadora proceda a ajustes sugeridos, como: o resgate do objeto principal. Considerando o avançado da hora o Presidente propôs a retirada de pauta dos expedientes a seguir: Instrução Técnica do Processo nº 158/24, da ABEJAT, solicita orientação sobre o texto Diretrizes Operacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares; Denúncia de uma situação e solicita providências acerca da presença sem justificativa plausível do Grupo de Escolta Tática da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE) na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, de autoria de Luciano Pinheiro Torres; Ofício nº 026/SEMECE/2025, de Itapuã do Oeste, que solicita o cancelamento dos Processos nº 107/2024 e nº 123/2024, para a reorganização nas Escolas: Sossego da Mamãe, Pequeno Príncipe e Dr. Custódio e, ainda, Ofício nº 024/SEMECE/2025, de Itapuã do Oeste, que solicita Validação dos Estudos da EJA/2024, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sossego da Mamãe. À Diretoria da Associação da Escola Família Agrícola Vale do Guaporé – AEFAVAG e à Associação das Escolas Família Agrícola do Estado de Rondônia – AEFARO, encaminha-se manifestação de não concordância em relação à indicação para o cargo de orientação pedagógica na Escola Família Agrícola Vale do Guaporé – EFA Vale e, por julgar de suma importância e para que por meio deste tenham conhecimento e, dentro da competência e possibilidade, profiram providências. **Nos Informes Gerais da Presidência**, o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, fez a entrega do Regimento Interno deste Conselho, espiral impresso, aos Conselheiros e aos Assessores e, ao mesmo tempo, procedeu aos agradecimentos, parabenizando toda a equipe deste Conselho pelo trabalho realizado. Comunicou também sobre a reforma do prédio deste Conselho, previsto para dar início em meados de abril. **Na Hora das Comunicações,** o Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza estendeu os agradecimentos também à Escola da Magistratura pela colaboração na edição do Regimento Interno, em lide. Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e trinta minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Profª Emilia Yoshimi Iguchi
Secretária Executiva do CEE/RO

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Adilson Siqueira de Andrade
Agenor Fernandes de Souza
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Camila Fernanda Carvalho Caetano
Francelena Santos Arruda
Francisca Batista da Silva
Francisca Diniz de Melo Martins
Gláucia Mendes da Silva
Irany de Oliveira Lima Morais
Luizmar Oliveira das Neves
Mário Jorge Souza de Oliveira
Nina Cátia Alexandre Cavalcante

Paulo César Pires Andrade
Regina Célia Nareci Baijo
Severino Bertino Neto
Valter Rincolato

Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretária(o) Executiva(o)**, em 01/04/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 01/04/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato**, **Conselheiro**, em 01/04/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 01/04/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE**, **Conselheiro**, em 02/04/2025, às 00:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Vice-Presidente**, em 02/04/2025, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO**, **Conselheiro(a)**, em 02/04/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 02/04/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO**, **Conselheiro**, em 02/04/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 02/04/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano**, **Conselheiro(a)**, em 03/04/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 03/04/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 03/04/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 03/04/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro**, em 07/04/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE**, **Conselheiro**, em 07/04/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES**, **Conselheiro**, em 14/04/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058857386** e o código CRC **22B58625**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004682/2025-78 SEI nº 0058857386